



**DA DIVISÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS DE ÁGUA  
AO DIRETOR-PRESIDENTE**

Leme/SP, 08 de maio de 2025.

**REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 13/2025.**

**OBJETO:** Aquisição de 01 (um) transformador trifásico isolado a seco, com potência nominal de 1000KVA, tensão primária 13.800KV e tensão secundária 440/254V com características técnicas e normativas, especificações mínimas e exigências estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência) do Edital.

**ASSUNTO:** Solicita a revogação do certame pelas justificativas apresentadas.

Senhor Diretor-Presidente,

Considerando que esta Divisão solicitou em 23/04/2025 a suspensão do certame supra devido às manifestações de empresas interessadas no certame, que apontavam que o valor estimado no Termo de Referência estava abaixo do encontrado no mercado;

Considerando que as empresas indicavam que a incompatibilidade do preço em relação ao mercado estava na questão do grau de proteção IP65 exigido pela SAECIL no Termo;

Considerando que a intenção desta Divisão com a proteção indicada (IP65) era a prevenção contra o acúmulo de poeira e outras situações, haja vista que o equipamento será usado na Estação de Captação de Água Bruta, na cabine de média tensão, local que, apesar de fechado, é propenso a este tipo de situação;

Considerando que ao optar pelo grau de proteção IP65, a SAECIL terá que instalar junto ao transformador um sistema de ventilação forçada, para que haja troca de calor entre o equipamento e o ambiente, situação não identificada anteriormente;

Considerando que, diante da inviabilidade de instalação do sistema de ventilação forçada na cabine da Estação de Captação, optou-se por modificar o Termo de Referência original, passando o grau de proteção de IP65 para o IP21;

Considerando que, concomitantemente à análise da situação acima, esta Divisão foi informada pela Divisão Técnica de Eletromecânica e Zeladoria a respeito da necessidade de aquisição de 01 (um)

Página 1 de 2



transformador trifásico à óleo com potência de 150kVA, para ser utilizado como equipamento reserva em caso de problemas elétricos com os transformadores atuais instalados no Centro de Reserva do Jardim Santana, bem como nos demais reservatórios desta Autarquia;

Considerando, por fim, que a alteração no Termo de Referência, com a mudança do grau de proteção e a inclusão de novo equipamento no objeto, impõe a realização de uma nova pesquisa de preços, fato que determina a edição de outra requisição de demanda no processo;

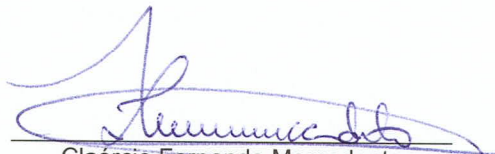
Pelo exposto, e tendo em vista que se configura mais vantajoso ao interesse público e conveniente à Administração a abertura de um novo processo em momento oportuno, entende-se que o Pregão Eletrônico nº. 13/2025 precisa ser **revogado**, podendo, para tanto, ser usada a previsão do Artigo 47, § 1º, do Decreto Municipal nº. 8.055, de 14 de março de 2023:

#### DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.055/2023

Art. 47. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório de que trata este Decreto por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

Sem mais para o momento, espero deferimento.



Claércio Fernando Mercadante  
Divisão Técnica de Serviços de Água